



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDA ALTA

Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 036/2019, de 05 de novembro de 2019.

Inclui Programa no PPA, na LDO, abre créditos especiais e aponta recursos no Orçamento Municipal.

O SENHOR ODEMAR PAULO RAIMONDI, Prefeito Municipal de Ronda Alta, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores e posterior aprovação, o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Ação – 1189 – Organização e Estrutura da Farmácia

Objetivo – Melhorias

Dotação: 0901 10 301 0047 1189 339030 00 00 00 00 4503 R\$: 21.000,00

Dotação: 0901 10 301 0047 1189 339039 00 00 00 00 4503 R\$: 9.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDA ALTA

Dotação: 0901 10 301 0047 1189 449052 00 00 00 00 4503 R\$: 30.000,00

Art. 2º Serve de recurso aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o repasse Fundo a Fundo do Fundo Nacional da Saúde.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ronda Alta, aos 05 de novembro de 2019.

Odemar Paulo Raimondi

Prefeito Municipal em exercício



JUSTIFICATIVA

Exmo. Presidente:

Senhores vereadores:

Prezados Vereadores, apresentamos para análise e deliberação o Presente Projeto de Lei que visa à abertura de créditos especiais e aponta recursos, conforme justificativas abaixo.

Considerando o repasse do Ministério da Saúde para o fundo municipal de Saúde de Ronda Alta do Incentivo Qualifar SUS - Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde (Qualifar-SUS), instituído pela Portaria nº 1214/GM/MS, de 13 de junho de 2012, cuja materialidade está atualmente disposta na Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que tem por finalidade contribuir para o processo de aprimoramento, implementação e integração sistêmica das atividades da Assistência Farmacêutica nas ações e serviços de saúde, visando uma atenção contínua, integral, segura, responsável e humanizada.

O Recurso disponível será gasto de acordo com as orientações do Ministério da Saúde como segue neste Eixo:

Eixo Estrutura: “O objetivo do Eixo Estrutura, é viabilizar o repasse de recursos para os municípios habilitados ao Programa, é contribuir para a estruturação dos serviços farmacêuticos no SUS, de modo que estes sejam compatíveis com as atividades desenvolvidas na Assistência Farmacêutica, considerando a área física, os equipamentos, mobiliários e recursos humanos.”

Os valores serão aplicados na reforma da estrutura física (piso, paredes da sala de estoque e na parte de dispensação de materiais e medicamentos e aberturas (portas e janelas), faz-se necessário estes ajustes para melhor atendimento a população, pois a sala da Farmácia Básica atende em média 100 usuários por dia, por isso se faz necessária a ampliação da recepção/guiche com vidro da Farmácia. Também serão adquiridos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDA ALTA

equipamentos de informática para os sistemas de informações da Farmácia e uma geladeira com capacidade de acondicionar medicações que necessitem manter-se refrigeradas.

Maiores informações estamos a disposição para esclarecimentos que forem julgados necessários.

Desta forma, para a efetiva realização da autorização legislativa antes mencionada, contamos com a aprovação dos nobres vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDA ALTA, em 05 de novembro de 2019.

Odemar Paulo Raimondi

Prefeito Municipal em exercício